Portaria D nº 053, de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre a eleição de 02 (dois) representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha de 02 (dois) representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação desta Faculdade, processar-se-á, nos termos da Seção III, do Capítulo II, do Título VIII do Regimento Geral, em uma única fase, no dia **19 de novembro de 2026**, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares da Unidade mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado, na data da eleição, o(a) servidor(a) que se encontrar afastado(a) de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º – O eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos, em atenção ao disposto no §2º do Artigo 234 do Regimento Geral.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual, formulado por meio de requerimento do próprio interessado (modelo disponível na página da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br; Menu: “Transparência”, “Eleições”), devidamente assinado, será recebido por e-mail pela Divisão Acadêmica, mediante o envio de mensagem (com o requerimento em formato pdf e assinatura eletrônica pelo Gov.br ou USP Assina) para o endereço eletrônico atac@listas.ffclrp.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até as 17h do dia **09 de novembro de 2026**, preenchendo todos os campos obrigatórios.

§1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

DVACAD – Divisão Acadêmica
Fone: +55 (16) 3315-3836 / 3315-3679 / 3315-0463 // atac@listas.ffclrp.usp.br
Avenida Bandeirantes, 3.900
14040-901 – Ribeirão Preto/SP - Brasil

§2º - A relação das inscrições deferidas será divulgada na página da Unidade (www.ffclrp.usp.br; Menu: "Transparência", "Eleições") até o dia **10 de novembro de 2026**.

§3º - Recursos contra o eventual indeferimento das inscrições deverão ser formulados à Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 13 de novembro de 2026, e serão decididos pela Diretora. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 16 de novembro de 2026.

Artigo 5º - A ordem na cédula será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 6º - São eleitores os servidores técnicos e administrativos lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º - A Divisão Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **19 de novembro de 2026**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando senha única.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 9º - Serão considerados eleitos os servidores mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, realizada em formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, no dia 23 de novembro de 2026.

DVACAD – Divisão Acadêmica
Fone: +55 (16) 3315-3836 / 3315-3679 / 3315-0463 // atac@listas.ffclrp.usp.br
Avenida Bandeirantes, 3.900
14040-901 – Ribeirão Preto/SP - Brasil

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP.

II - o servidor mais idoso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 – Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 10 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser formulado à Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 26 de novembro de 2026, e será decidido pela Diretora.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 27 de novembro de 2026.

§ 3º - Os recursos mencionados no *caput* deste artigo não produzirão efeito suspensivo.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIE RAMOS ANDRADE LEITE PANISSI:16401377852

Assinado de forma digital por CHRISTIE RAMOS ANDRADE LEITE PANISSI:16401377852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=certificado digital, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=62577929000135, cn=CHRISTIE RAMOS ANDRADE LEITE PANISSI:16401377852
Dados: 2026.09.30 13:34:05 -03'00'

Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi
Diretora

DVACAD – Divisão Acadêmica
Fone: +55 (16) 3315-3836 / 3315-3679 / 3315-0463 // atac@listas.ffclrp.usp.br
Avenida Bandeirantes, 3.900
14040-901 – Ribeirão Preto/SP - Brasil